



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 789/2003

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

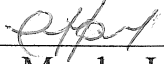
O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e o Prefeito Municipal Carlúcio Mendes Leite SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Avenida "U" no Bairro São João na sede do Município de Mirabela-MG, para Avenida ADELMO MENDES QUEIROZ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 17 de outubro de 2003.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG



Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

